



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
035/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA JVM  
COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.128.710/0001-88, localizada à Avenida Miguel Sutil, nº 13.762, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, CEP: 78.028-400, telefone: (65) 3637-6040, e-mail: licitacao@jvminformatica.com.br, neste ato representada por **Márcio Joel Santana da Costa**, portador do RG n.º 044XXXXX SSP/MT, e CPF: 328.XXX-XXX-XX, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. SEMA-PRO-2023/06650.03**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/06650.03**, este instrumento tem por escopo aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, subitem 2.1 e 2.2 do Contrato nº 035/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Face ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Contratada, via Ofício **SOLICITAÇÃO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço, bem

MARCIO JOEL  
SANTANA DA  
COSTA  
Assinado de forma digital por  
MARCIO JOEL SANTANA DA  
COSTA em 06/05/2026 às 14:44:43  
669126

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



SEMADIC202618155A



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

como notas fiscais, justificando fato superveniente e de força maior em decorrência do aumento do dispêndio para aquisição do produto.

**2.2.** Em virtude do reequilíbrio, por este instrumento adita-se a **CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, subitem 2.1 e 2.2 do contrato original, aplicando os reajustes dos valores unitários e total, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARTÃO DE PROXIMIDADE TIPO CLAMSHELL, CONSTRUÍDO EM PVC E ABS COM GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO IP66, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ, MEMÓRIA DE 64BITS, INTERFACES WIEGAND, ABA TK2 E SERIAL RS232, IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS PERSONALIZADA COM NO MÍNIMO 4 CORES, CONFORME LAYOUT DEFINIDO E ARTE APROVADA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. TIPO CLAMSHELL	PLAY CLAMSHELL 125KHZ	UN	5.000	R\$ 14,14	R\$ 70.700,00

**2.3.** Assim, o valor unitário do item 01 do contrato passará de R\$ 13,04 para **R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos)**, que corresponde à variação de 8,4355% no valor unitário do item, devidamente balizado pela **Análise Contábil nº 005/2026/GCONT/CCONT/SAAS**.

**2.4.** Devido ao reequilíbrio econômico-financeiro acima, a **subcláusula 2.2.** do contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

**2.2. A Contratante pagará à Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais) a serem pagos, sob demanda, conforme for ocorrendo a entrega, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - GSERV da CONTRATANTE;**

**2.6.** Os efeitos financeiros deste reequilíbrio serão retroativos a 21/01/2026, data da solicitação pela **CONTRATADA**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

MARCIO  
JOEL  
SANTANA  
DA  
COSTA  
Assinado de  
forma digital por  
MARCIO JOEL  
SANTANA DA  
COSTA:3281568  
9120  
2026.05.05  
14:13:05 -04'00"

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.15699120



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 05/05/2026 às 15:50:31 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/05/2026 às 14:44:43.  
Documento Nº: 36671735-4296 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36671735-4296>



SEMADIC202618155A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil nº 005/2026/GCONT/CCONT/SAAS. e Parecer nº 00086/2026/SGDMA/PGEMT**, constantes no processo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e Termos Aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2026.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MARCIO JOEL  
SANTANA DA  
COSTA:328156891  
20 **Márcio Joel Santana da Costa**  
Representante da Contratada

Assinado de forma digital  
por MARCIO JOEL SANTANA  
DA COSTA:32815689120  
Dados: 2026.05.05 14:09:39  
-04'00"

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SIDNEI COSTA ALENCAR  
Data: 05/05/2026 15:28:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 05/05/2026 às 15:50:31 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 06/05/2026 às 14:44:43.  
Documento Nº: 36671735-4296 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36671735-4296>

SIGA